



**RESOLUÇÃO Nº 015/2021-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 30/3/2021.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

**Aprova criação da disciplina optativa “Mercados financeiros, crises financeiras e teoria e política macroprudencial”, para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas.**

Considerando o contido nos incisos XVII e XXI do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Processo nº 2091/1995-PRO – volume 4;

Considerando o contido no Ofício nº 001/2021-PCE;

Considerando o contido na Resolução nº 061/2021-PCE;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 110ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina “**Mercados financeiros, crises financeiras e teoria e política macroprudencial**” para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas, conforme abaixo:

Nome da disciplina:	<b>Mercados financeiros, crises financeiras e teoria e política macroprudencial</b>
Linha de Pesquisa:	Economia Aplicada
Nível:	Mestrado e Doutorado
Carga Horária:	60 horas – Optativa
Créditos:	04
Ementa:	Importância dos sistemas financeiros na dinâmica macroeconômica; Riscos sistêmicos e estabilidade financeira: identificação, alertas precoces e avaliação. Contágio como forma de risco sistêmico. A formação de desequilíbrios financeiros. Crises financeiras. A importância da estabilidade financeira para a economia real. Desenvolvimentos recentes nas políticas e ferramentas macroprudenciais.
Departamentalização:	Departamento de Economia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 26 de março de 2021.

*Prof.ª. Dr.ª. Gisele Mendes de Carvalho,*  
Diretora.